Diário Oficial Eletrônico

PRESIDENTE VENCESLAU

Quarta-feira, 01 de abril de 2026 | Ano VI | Edição nº 1206

Instituído conforme Lei Municipal nº 3.696, de 11 de fevereiro de 2021

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
- ***Licitações e Contratos*** 2
  - Aditivos / Aditamentos / Supressões 2
  - Extrato de dispensa 2
  - Homologação / Adjudicação 3
  - Aviso de Licitação 4
  - Inexigibilidade 4
  - Aviso de Contratação Direta 5
  - Prazo Recursal 6
- ***Advertências / Notificações*** 7
  - Notificações 7

IPREVEN - Instituto de Previdência Municipal 11
- ***Comunicados*** 11

Poder Legislativo 26
- ***Atos Legislativos*** 26
  - Resumo da Sessão 26

EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Presidente Venceslau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação do Poder Executivo e Legislativo Municipal, além de órgãos da Administração Direta e Indireta do Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Presidente Venceslau poderão ser consultadas através da internet, por meio do endereço eletrônico: www.presidentevenceslau.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/presidentevenceslau

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau
CNPJ 46.476.131/0001-40
Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, nº 180
Telefone: (18) 3272-1101
Site: www.presidentevenceslau.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/presidentevenceslau

Câmara Municipal de Presidente Venceslau
CNPJ 51.391.944/0001-78
Avenida Dom Pedro II, nº 289
Telefone: (18) 3271-4622
Site: www.camarapv.sp.gov.br

IPREVEN - Instituto de Previdência Municipal de Presidente Venceslau
CNPJ 49.597.552/0001-18
Rua José Bonifácio, n° 213 - Centro
Telefone: (18) 3272-7298
Email: ipreven@presidentevenceslau.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU
EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

3º Aditamento

PREGÃO ELETRONICO Nº 40/2025 – PROCESSO Nº 524/2025

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU**

CONTRATADA: **MGT INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA**

OBJETO: Em atenção ao Ofício n° 43/2026 e Proc. Administrativo 2.232/2026– Secretaria

Municipal de Esportes, Recreação e Turismo e considerando que, conforme dispõe a cláusula de ALTERAÇÕES

CONTRATUAIS, este contrato será alterado nos termos do disposto no artigo 125, da Lei n° 14.133/2021, mediante o correspondente termo de aditamento. Será realizado

ACRÉSCIMO a quantidade de em até 25% do valor inicial atualizado do contrato, conforme segue abaixo.

Quadro de valores:

FORNECEDOR	MGT INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UN.	VALOR TOTAL
	TINTA ACRILICA - PREMIUM BRANCO GELO 18L	10	R$ 195,00	R$ 1.950,00
TOTAL:				**R$1.950,00**

Data: 25/03/2026.

.....

Extrato de dispensa

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Proc. Administrativo: 2.218/2026
Nº Proc. Compras: 220/2026
Objeto: DESPESA COM AQUISIÇÃO DE ADESIVOS
Valor Global: R$ 270,00
Contratada: INES GONÇALVES BARBOZA
Data: 31/03/2026

.....

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Proc. Administrativo: 2.252/2026
Nº Proc. Compras: 221/2026
Objeto: DESPESA COM AQUISIÇÃO DE PORTAS PIVOTANTE
Valor Global: R$ 3.780,00
Contratada: DISTRIB.VIDROS ELDORADO LTDA – ME
Data: 31/03/2026

.....

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Proc. Administrativo: 2.406/2026
Nº Proc. Compras: 235/2026
Objeto: DESPESA COM BENEFICIO EVENTUAL - ALUGUEL SOCIAL (MARÇO) SOB PARECER SOCIAL
Valor Global: R$ 450,00
Contratada: ANA CLARA IZIDORO DE SOUZA
Data: 31/03/2026

Proc. Administrativo: 2.406/2026
Nº Proc. Compras: 236/2026
Objeto: DESPESA COM BENEFICIO EVENTUAL - ALUGUEL SOCIAL (MARÇO) SOB PARECER SOCIAL
Valor Global: R$ 500,00
Contratada: CICERA PEREIRA BATISTA
Data: 31/03/2026

Proc. Administrativo: 2.406/2026
Nº Proc. Compras: 237/2026
Objeto: DESPESA COM BENEFICIO EVENTUAL - ALUGUEL SOCIAL (MARÇO) SOB PARECER SOCIAL
Valor Global: R$ 543,75
Contratada: CRISTINA APARECIDA DA SILVA
Data: 31/03/2026

Proc. Administrativo: 2.406/2026
Nº Proc. Compras: 238/2026
Objeto: DESPESA COM BENEFICIO EVENTUAL - ALUGUEL SOCIAL (MARÇO) SOB PARECER SOCIAL
Valor Global: R$ 543,75
Contratada: CRISTINA MARIA PEREIRA
Data: 31/03/2026

Proc. Administrativo: 2.406/2026
Nº Proc. Compras: 239/2026
Objeto: DESPESA COM BENEFICIO EVENTUAL - ALUGUEL SOCIAL (MARÇO) SOB PARECER SOCIAL
Valor Global: R$ 500,00
Contratada: DIRCE MARIA DA SILVA
Data: 31/03/2026

Proc. Administrativo: 2.406/2026
Nº Proc. Compras: 240/2026
Objeto: DESPESA COM BENEFICIO EVENTUAL - ALUGUEL SOCIAL (MARÇO) SOB PARECER SOCIAL
Valor Global: R$ 500,00
Contratada: GABRYELLE NATALY FLORES DE SOUSA
Data: 31/03/2026

Proc. Administrativo: 2.406/2026
Nº Proc. Compras: 241/2026
Objeto: DESPESA COM BENEFICIO EVENTUAL - ALUGUEL SOCIAL (MARÇO) SOB PARECER SOCIAL
Valor Global: R$ 450,00
Contratada: KETLIN VICTORIA DE SOUZA
Data: 31/03/2026

Proc. Administrativo: 2.406/2026
Nº Proc. Compras: 242/2026
Objeto: DESPESA COM BENEFICIO EVENTUAL - ALUGUEL SOCIAL (MARÇO) SOB PARECER SOCIAL
Valor Global: R$ 450,00
Contratada: MARIANA BISPO DEMETRIO
Data: 31/03/2026

Proc. Administrativo: 2.406/2026
Nº Proc. Compras: 243/2026

Objeto: DESPESA COM BENEFICIO EVENTUAL - ALUGUEL SOCIAL (MARÇO) SOB PARECER SOCIAL
Valor Global: R$ 543,75
Contratada: RITA DE CASSIA BATISTA SANCHES FERNANDES
Data: 31/03/2026

Proc. Administrativo: 2.406/2026
Nº Proc. Compras: 244/2026
Objeto: DESPESA COM BENEFICIO EVENTUAL - ALUGUEL SOCIAL (MARÇO) SOB PARECER SOCIAL
Valor Global: R$ 543,75
Contratada: VALDEIR DOS SANTOS BATISTA
Data: 31/03/2026

.....

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Proc. Administrativo: 2.400/2026
Nº Proc. Compras: 228/2026
Objeto: DESPESA COM BENEFICIO EVENTUAL - ENERGIA SOCIAL (MARÇO) SOB PARECER SOCIAL
Valor Global: R$ 103,39
Contratada: DAYANA CRISTINA MENEZESA
Data: 30/03/2026

Proc. Administrativo: 2.400/2026
Nº Proc. Compras: 229/2026
Objeto: DESPESA COM BENEFICIO EVENTUAL - ENERGIA SOCIAL (MARÇO) SOB PARECER SOCIAL
Valor Global: R$ 104,16
Contratada: HOZANA MELISSA BEZERRA RODRIGUES LEITE
Data: 30/03/2026

Proc. Administrativo: 2.400/2026
Nº Proc. Compras: 230/2026
Objeto: DESPESA COM BENEFICIO EVENTUAL - ENERGIA SOCIAL (MARÇO) SOB PARECER SOCIAL
Valor Global: R$ 134,03
Contratada: LUCIANA LUCI BERNARDES
Data: 30/03/2026

Proc. Administrativo: 2.400/2026
Nº Proc. Compras: 231/2026
Objeto: DESPESA COM BENEFICIO EVENTUAL - ENERGIA SOCIAL (MARÇO) SOB PARECER SOCIAL
Valor Global: R$ 42,36
Contratada: LUIZ AVELINO D ONOFRE
Data: 30/03/2026

Proc. Administrativo: 2.400/2026
Nº Proc. Compras: 232/2026
Objeto: DESPESA COM BENEFICIO EVENTUAL - ENERGIA SOCIAL (MARÇO) SOB PARECER SOCIAL
Valor Global: R$ 31,25
Contratada: MARCIA CONCEIÇÃO DA SILVA
Data: 30/03/2026

Proc. Administrativo: 2.400/2026
Nº Proc. Compras: 233/2026
Objeto: DESPESA COM BENEFICIO EVENTUAL - ENERGIA SOCIAL (MARÇO) SOB PARECER SOCIAL
Valor Global: R$ 118,76
Contratada: SONIA MARIA RIZZO OLIVEIRA
Data: 30/03/2026

Proc. Administrativo: 2.400/2026
Nº Proc. Compras: 234/2026
Objeto: DESPESA COM BENEFICIO EVENTUAL - ENERGIA SOCIAL (MARÇO) SOB PARECER SOCIAL
Valor Global: R$ 101,14
Contratada: VERA LEIDE DA SILVA
Data: 30/03/2026

.....

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU
ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO **06/2026**, PROCESSO **135/2026**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRAULICO, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TECNICAS CONTIDAS NO EDITAL - ENTREGA PARCELADA.**
VALOR: **R$ 396.372,14**
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA: **26/03/2026**
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO **06/2026**, PROCESSO **135/2026**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRAULICO, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TECNICAS CONTIDAS NO EDITAL - ENTREGA PARCELADA.**
VALOR: **R$ 396.372,14**
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA: **26/03/2026**
EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO **06/2026**, PROCESSO **135/2026**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRAULICO, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TECNICAS CONTIDAS NO EDITAL - ENTREGA PARCELADA.**
CONTRATADA: **AYOUB FUNDIDOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**
VALOR: **R$ 6.720,00**
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA: **26/03/2026**
EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO **06/2026**, PROCESSO **135/2026**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRAULICO, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TECNICAS CONTIDAS NO EDITAL - ENTREGA PARCELADA.**
CONTRATADA: **FERRUM COMERCIO LTDA**
VALOR: **R$ 26.317,20**
VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA: **26/03/2026**
EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO **06/2026**, PROCESSO **135/2026**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRAULICO, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TECNICAS CONTIDAS NO EDITAL - ENTREGA PARCELADA.**
CONTRATADA: **HIDRO SANEAMENTO MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA**
VALOR: **R$ 33.715,00**
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA: **26/03/2026**
EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO **06/2026**, PROCESSO **135/2026**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRAULICO, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TECNICAS CONTIDAS NO EDITAL - ENTREGA PARCELADA.**
CONTRATADA: **HIDROSANU SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO E**
VALOR: **R$ 162.252,65**
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA: **26/03/2026**
EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO **06/2026**, PROCESSO **135/2026**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRAULICO, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TECNICAS CONTIDAS NO EDITAL - ENTREGA PARCELADA.**
CONTRATADA: **HYDRA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA**
VALOR: **R$ 1.800,00**
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA: **26/03/2026**
EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO **06/2026**, PROCESSO **135/2026**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRAULICO, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TECNICAS CONTIDAS NO EDITAL - ENTREGA PARCELADA.**
CONTRATADA: **HYDROLACKRE PRODUTOS DE SANEAMENTO LTDA EPP**
VALOR: **R$ 8.829,50**
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA: **26/03/2026**
EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO **06/2026**, PROCESSO **135/2026**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRAULICO, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TECNICAS CONTIDAS NO EDITAL - ENTREGA PARCELADA.**
CONTRATADA: **JAYME JACINTHO LTDA**
VALOR: **R$ 33.840,50**
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA: **26/03/2026**
EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO **06/2026**, PROCESSO **135/2026**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRAULICO, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TECNICAS CONTIDAS NO EDITAL - ENTREGA PARCELADA.**
CONTRATADA: **L. A. ZAMPOLO CONEHIDRO COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA**
VALOR: **R$ 109.155,97**
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA: **26/03/2026**
EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO **06/2026**, PROCESSO **135/2026**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRAULICO, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TECNICAS CONTIDAS NO EDITAL - ENTREGA PARCELADA.**
CONTRATADA: **RENAN RAPCHAN ALVES PEREIRA**
VALOR: **R$ 10.195,20**
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA: **26/03/2026**
EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO **06/2026**, PROCESSO **135/2026**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRAULICO, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TECNICAS CONTIDAS NO EDITAL - ENTREGA PARCELADA.**
CONTRATADA: **SANEPLAST MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA**
VALOR: **R$ 3.546,12**
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA: **26/03/2026**

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico: 23/2026

Acha-se aberta na Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau – SP, a licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 23/2026, Processo nº 223/2026** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE HIDRÔMETROS E BOMBAS DE ÁGUA E DE ESGOTO PARA SECRETARIA DE SANEAMENTO BÁSICO. ENTREGA ÚNICA - CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DO EDITAL.** A realização do Pregão será no dia 17 de abril de 2026 com início às 09h00. A sessão pública se dará por meio do sistema eletrônico no Plataforma Licitar Digital: https://licitar.digital/ . O edital na íntegra estará disponível para consulta através do site: www.presidentevenceslau.sp.gov.br, ou na própria Plataforma através do site: https://licitar.digital/ .Mais informações fone (0xx18) 3271-3244.

BARBARA MEDEIROS VILCHES
Prefeita Municipal

Inexigibilidade

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Proc. Administrativo: 2.490/2026

Nº Proc. Compras: 245/2026

Nº Inexigibilidade: 41/2026

Objeto:DESPESA COM CONTRATAÇAO DE EMPERESA ESPECIALIZADA EM TENIS DE MESA E TAXA DE INSCRIÇÃO

Valor Global: R$ 1.685,00

Contratada: BASILIO FERNANDO PEREIRA DE OLIVEIRA

Data: 31/03/2026

.....

Aviso de Contratação Direta

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO nº [2.129]/2026 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO**.**A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU na pessoa da senhora Prefeita Municipal, Sra. Barbara Medeiros Vilches, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste nos autos do processo em epígrafe, considerando o disposto no § 3°, do artigo 75, da Lei nº 14.133/21, manifestar o interesse da Administração Pública na obtenção da MENOR PROPOSTA para o objeto da dispensa informado abaixo.

Por fim, informa que nos termos do referido artigo as empresas interessadas podem manifestar seu interesse, por meio de envio da proposta em atendimento ao termo de referência, no e-mail compras@presidentevenceslau.sp.gov.br**até o 3º dia útil posterior a data desta publicação**.

Item	Descrição	UNID	QTD
01	MANUTENÇAO DA PLACA DE AR CONDICIONADO	SV	1

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau/SP, 31 março de 2026.

Barbara Medeiros Vilches

Prefeita Municipal.

.....

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO nº [2.329]/2026 OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEU**.** A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU na pessoa da senhora Prefeita Municipal, Sra. Barbara Medeiros Vilches, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste nos autos do processo em epígrafe, considerando o disposto no § 3°, do artigo 75, da Lei nº 14.133/21, manifestar o interesse da Administração Pública na obtenção da MENOR PROPOSTA para o objeto da dispensa informado abaixo.

Por fim, informa que nos termos do referido artigo as empresas interessadas podem manifestar seu interesse, por meio de envio da proposta em atendimento ao termo de referência, no e-mail compras@presidentevenceslau.sp.gov.br**até o 3º dia útil posterior a data desta publicação**.

Item	Descrição	UNID	QTD
01	ELEMENTO PNEU PARA ACOPLAMENTO MX50	UN	10

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau/SP, 31 março de 2026.

Barbara Medeiros Vilches

Prefeita Municipal.

.....

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO nº [2.352]/2026 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MONTAGEM DE CADEIRA ODONTOLÓGICA**.**A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU na pessoa da senhora Prefeita Municipal, Sra. Barbara Medeiros Vilches, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste nos autos do processo em epígrafe, considerando o disposto no § 3°, do artigo 75, da Lei nº 14.133/21, manifestar o interesse da Administração Pública na obtenção da MENOR PROPOSTA para o objeto da dispensa informado abaixo.

Por fim, informa que nos termos do referido artigo as empresas interessadas podem manifestar seu interesse, por meio de envio da proposta em atendimento ao termo de referência, no e-mail compras@presidentevenceslau.sp.gov.br**até o 3º dia útil posterior a data desta publicação**.

Item	Descrição	UNID	QTD
01	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA	SV	1

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau/SP, 31 março de 2026.

Barbara Medeiros Vilches

Prefeita Municipal.

.....

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO nº [2.384]/2026 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO**.**A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU na pessoa da senhora Prefeita Municipal, Sra. Barbara Medeiros Vilches, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste nos autos do processo em epígrafe, considerando o disposto no § 3°, do artigo 75, da Lei nº 14.133/21, manifestar o interesse da Administração Pública na obtenção da MENOR PROPOSTA para o objeto da dispensa informado abaixo.

Por fim, informa que nos termos do referido artigo as empresas interessadas podem manifestar seu interesse, por meio de envio da proposta em atendimento ao termo de referência, no e-mail compras@presidentevenceslau.sp.gov.br**até o 3º dia útil posterior a data desta publicação**.

Item	Descrição	UNID	QTD
01	CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO DE PREDIOS	SV	1

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau/SP, 31 março de 2026.

Barbara Medeiros Vilches

Prefeita Municipal.

.....

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO nº [2.399]/2026 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE TOTEM, QUADRO E PLACAS PERSONALIZADAS**.** A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU na pessoa da

senhora Prefeita Municipal, Sra. Barbara Medeiros Vilches, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste nos autos do processo em epígrafe, considerando o disposto no § 3°, do artigo 75, da Lei nº 14.133/21, manifestar o interesse da Administração Pública na obtenção da MENOR PROPOSTA para o objeto da dispensa informado abaixo.

Por fim, informa que nos termos do referido artigo as empresas interessadas podem manifestar seu interesse, por meio de envio da proposta em atendimento ao termo de referência, no e-mail compras@presidentevenceslau.sp.gov.br**até o 3º dia útil posterior a data desta publicação**.

Item	Descrição	UNID	QTD
01	CONFECÇÃO DE TOTEM EM AÇO E ACM COM ADESIVOS 230X90	SV	1
02	CONFECÇÃO DE QUADRO PERSONALIZADO	SV	3
03	CONFECÇAO DE PLACA PERSONALIZADA 30X10CM EM PVC	SV	16
04	CONFECÇÃO DE PLACAS PERSONALIZADAS 140X40	SV	1

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau/SP, 31 março de 2026.
Barbara Medeiros Vilches
Prefeita Municipal.

.....

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO nº [2.474]/2026 OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSERTO DA BOMBA DA PISCINA MUNICIPAL**.** A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU na pessoa da senhora Prefeita Municipal, Sra. Barbara Medeiros Vilches, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste nos autos do processo em epígrafe, considerando o disposto no § 3°, do artigo 75, da Lei nº 14.133/21, manifestar o interesse da Administração Pública na obtenção da MENOR PROPOSTA para o objeto da dispensa informado abaixo.

Por fim, informa que nos termos do referido artigo as empresas interessadas podem manifestar seu interesse, por meio de envio da proposta em atendimento ao termo de referência, no e-mail compras@presidentevenceslau.sp.gov.br**até o 3º dia útil posterior a data desta publicação**.

Item	Descrição	UNID	QTD
01	CÂMARA	UN	1
02	ROTOR	UN	1
03	SELO	UN	1
04	ROLAMENTOS	CJ	2
05	ANEL DA TAMPA	UN	1
06	MAO DE OBRA	SV	1

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau/SP, 31 março de 2026.
Barbara Medeiros Vilches
Prefeita Municipal.

.....

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO nº [2.615]/2026 OBJETO: AQUISIÇÃO DE LONAS**.** A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU na pessoa da senhora Prefeita Municipal, Sra. Barbara Medeiros Vilches, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste nos autos do processo em epígrafe, considerando o disposto no § 3°, do artigo 75, da Lei nº 14.133/21, manifestar o interesse da Administração Pública na obtenção da MENOR PROPOSTA para o objeto da dispensa informado abaixo.

Por fim, informa que nos termos do referido artigo as empresas interessadas podem manifestar seu interesse, por meio de envio da proposta em atendimento ao termo de referência, no e-mail compras@presidentevenceslau.sp.gov.br**até o 3º dia útil posterior a data desta publicação**.

Item	Descrição	UNID	QTD
01	LONA 440G 10X1 COM APLICAÇÃO DE REFORÇO DE BOEDA E ILEOS	UN	1
02	LONA 440G 3X1 COM APLICAÇÃO DE REFORÇO DE BOEDA E ILEOS	UN	2
03	LONA 440G 3X2 COM APLICAÇÃO DE REFORÇO DE BOEDA E ILEOS	UN	1

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau/SP, 31 março de 2026.
Barbara Medeiros Vilches
Prefeita Municipal.

.....

Prazo Recursal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo Administrativo n° 2648/2026

Objeto: repasse de recursos financeiros provenientes de Emendas Impositivas Municipais, destinados ao custeio e investimentos à Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Presidente Venceslau.

Beneficiário: Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Presidente Venceslau

Valor global: R$ 610.500,00 (seiscentos e dez mil e quinhentos reais)

A Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau torna pública a justificativa de inexigibilidade de Chamamento Público, cuja fundamentação se dá em razão do artigo 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, conforme Processo Administrativo nº 2648/2026, visando à formalização de Termo para o ano de 2026 tendo em vista a destinação de emenda impositiva.

Os interessados poderão **impugnar à justificativa no prazo de cinco dias** a contar de sua publicação, no e-mail compras@presidentevenceslau.sp.gov.br, cujo teor deverá ser analisado pelo Administrador Público responsável em até cinco dias da data do respectivo protocolo.

BARBARA MEDEIROS VILCHES
Prefeita Municipal

.....

Advertências / Notificações

Notificações

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau
Secretaria deObras e Serviços Públicos
CNPJ 46.476.131/0001-40

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

LIMPEZA DE TERRENO

Presidente Venceslau, 01 de abril de 2026.

O MUNICIPIO DE PRESIDENTE VENCESLAU, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 46.476.131/0001-40, com sede na Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, nº 180, CEP 19.400-015, torna público que, a partir da data desta publicação, ficam os senhores proprietários de terrenos (com ou sem melhoramentos), no perímetro urbano na cidade de Presidente Venceslau, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, proceder a limpeza e retirada de todo o material procedente do serviço, mantendo a **conservação periódica do terreno,** em cumprimento ao que dispõe a **Lei Municipal 3.826, de 20 de junho de 2022**.

O não atendimento desta notificação dentro do prazo previsto 05 (CINCO) dias implicará no serviço pela municipalidade com multa e a cobrança de preço público equivalente ao metro quadrado.

O valor da multa é de **50 UFMs** (Unidade Fiscal do Município) e o valor da roçada em vigência é de **1,00 UFM por metro quadrado.**

A Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau também torna público que em caso da data da publicação deste, a limpeza já tenha sido efetuada, que os senhores proprietários desconsiderem este edital de notificação.

RELAÇÃO DE TERRENOS NOTIFICADOS

INSCRIÇÃO	ENDEREÇO	QUADRA	LOTE	BAIRRO
1-1-001-0258-01	RUA ROSA FRANCISCHETTI PIPINO	00	11P	CHACARAS VILA CARMEM
1-1-001-0248-01	RUA ROSA FRANCISCHETTI PIPINO	00	11P	CHACARAS VILA CARMEM
1-1-001-0238-01	RUA ROSA FRANCISCHETTI PIPINO	00	11P	CHACARAS VILA CARMEM
1-1-001-0228-01	RUA ROSA FRANCISCHETTI PIPINO	00	11P	CHACARAS VILA CARMEM
1-1-001-0218-01	RUA ROSA FRANCISCHETTI PIPINO	00	11P	CHACARAS VILA CARMEM
1-2-454-0301-01	RUA OSVALDO CASARI	A	09	RESIDENCIAL PETRONA II
1-2-454-0254-01	RUA OSVALDO CASARI	A	13	RESIDENCIAL PETRONA II
1-2-454-0266-01	RUA OSVALDO CASARI	A	12	RESIDENCIAL PETRONA II
1-1-115-0129-01	RUA DR WALTER ARANTES	14	3P4P	JARDIM ARANTES
1-2-161-0210-01	RUA DR WALTER ARANTES	09	12	JARDIM ARANTES
1-4-240-0033-01	RUA MANOEL JOAQUIM GONÇALVES	M	42	JARDIM ARIPUANA
1-4-241-0324-01	RUA MANOEL JOAQUIM GONÇALVES	N	17	JARDIM ARIPUANA
1-5-625-0378-01	AVENIDA FABIO RODRIGUES CAÇÃO	21	29	RES. OLGA RHEINGANTZ ELLIZ
1-5-625-0328-01	AVENIDA FABIO RODRIGUES CAÇÃO	21	24	RES. OLGA RHEINGANTZ ELLIZ
1-5-629-0052-01	AVENIDA FABIO RODRIGUES CAÇÃO	25	04	RES. OLGA RHEINGANTZ ELLIZ

Rua Campos Salles, 80 - Centro
Cep 19400-000
Fone: (018) 3271- 3100

Presidente Venceslau, SP
Email : secretariadeobraseservicos@hotmail.com
http://www.presidentevenceslau.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau
Secretaria deObras e Serviços Públicos
CNPJ 46.476.131/0001-40

1-3-039-0144-01	AVENIDA JOAO PESSOA	01	01P	CENTRO
1-1-099-0280-02	AVENIDA DOM PEDRO II	06	3P	CENTRO
1-3-017-0012-01	RUA SALDANHA DA GAMA	69	5P	CENTRO
1-2-045-0078-01	RUA BAHIA	15	04	JARDIM SANTA MARIA
1-2-039-0025-01	RUA NORBERTO PINTO DE OLIVEIRA	14	15	JARDIM SANTA MARIA
1-4-241-0316-01	RUA MANOEL JOAQUIM GONÇALVES	N	16	JARDIM ARIPUANA
1-4-011-0098-01	RUA JOSEFA ESTRELA	18	16P	JARDIM ELDORADO
1-2-098-0317-01	RUA ANTONIO MANTOVANI	35	14	JARDIM NOVA IPANEMA
1-2-068-0123-01	RUA NIVALDO CARVALHO DO SANTOS	08	06	JARDIM NOVA IPANEMA
1-6-023-0116-01	RUA 9 DE JULHO	06	17P	JARDIM ALVORADA
1-1-134-0272-01	AVENIDA ANTONIO MARQUES DA SILVA	05	02	CIDADE JARDIM
1-2-045-0240-01	RUA RODRIGUES ALVES	15	11	JARDIM SANTA MARIA
1-2-483-0114-01	RUA KAORU SHIGHEMATSU	H	08	JARDIM IGUATEMI
1-2-486-0294-01	RUA WILSON CAYRES DE NOVAES	K	20	JARDIM IGUATEMI
1-2-486-0306-01	RUA WILSON CAYRES DE NOVAES	K	21	JARDIM IGUATEMI
1-2-485-0150-01	RUA WILSON CAYRES DE NOVAES	J	11	JARDIM IGUATEMI
1-3-016-0268-01	RUA FELIPE DOS SANTOS	70	7P-8P	CENTRO
1-4-082-0294-01	RUA FELIPE DOS SANTOS	05	12	CENTRO
1-5-623-0062-01	AV LUCILIA QUEIROZ PLATZECK	19	05	RES. OLGA RHEINGANTZ ELLIZ
1-5-623-0072-01	AV LUCILIA QUEIROZ PLATZECK	16	6	RES. OLGA RHEINGANTZ ELLIZ
1-2-481-0089-01	RUA KAORU SHIGHEMATSU	F	07	JARDIM IGUATEMI
1-2-483-0126-01	RUA KAORU SHIGHEMATSU	H	09	JARDIM IGUATEMI
1-4-011-0094-01	RUA JOSEFA ESTRELA	18	16P	JARDIM ELDORADO
1-4-157-0118-01	ALAMEDA DOS CAQUIS	M	13	CONJ HAB AZUMA FUTIGAMI
1-4-233-0190-01	ALAMEDA DOS ABACATES	F	37	CONJ HAB AZUMA FUTIGAMI
1-2-461-0299-01	RUA PROFESSORA MARIA FERREIRA DOURADO	H	11	RESIDENCIAL PETRONA II
1-1-133-0222-01	AV ANTONIO MARQUES DA SILVA	04	5P	CIDADE JARDIM
1-3-186-0192-01	RUA OSMAR PACITO	G	13	CONJ HAB WATANABE
1-5-001-0055-01	RUA JOSE ALVES FERREIRA	01	16	JARDIM SÃO JORGE
1-5-068-0010-01	RUA BOCAINA	21	11P-12P	VILA SENHOR DO BONFIM
1-5-614-0122-01	RUA LUIZ LIRIO DE OLIVEIRA	10	08	RES. OLGA RHEINGANTZ ELLIZ

Rua Campos Salles, 80 - Centro
Cep 19400-000
Fone: (018) 3271- 3100

Presidente Venceslau, SP
Email : secretariadeobraseservicos@hotmail.com
http://www.presidentevenceslau.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

Secretaria deObras e Serviços Públicos

CNPJ 46.476.131/0001-40

Rua Campos Salles, 80 - Centro
Cep 19400-000
Fone: (018) 3271- 3100

Presidente Venceslau, SP
Email : secretariadeobraseservicos@hotmail.com
http://www.presidentevenceslau.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau
Secretaria deObras e Serviços Públicos
CNPJ 46.476.131/0001-40

VIVIANE BRITO DA SILVA NASCIMENTO
-Coordenadora do Setor de Fiscalização

Rua Campos Salles, 80 - Centro
Cep 19400-000
Fone: (018) 3271- 3100

Presidente Venceslau, SP
Email : secretariadeobraseservicos@hotmail.com
http://www.presidentevenceslau.sp.gov.br

Ipreven - Instituto de Previdência Municipal de Presidente Venceslau - São Paulo

Lei Complementar 023/01, de 01/11/2001 - CNPJ 04.988.533.0001-84

EDITAL Nº. 001/IPREVEN/2026, DE 31 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a Eleição de servidor aposentado/pensionista para composição do Conselho Deliberativo do IPREVEN – Instituto de Previdência Municipal de Presidente Venceslau, Gestão 2026-2029.

O Presidente da Comissão Eleitoral do Instituto de Previdência Municipal de Presidente Venceslau - IPREVEN, juntamente com os demais membros, nomeados por meio da Portaria nº. 009/2026, publicada no Diário Oficial Municipal no dia 01/04/2026, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições e as normas que regulamentam o processo de eleição para composição do Conselho Deliberativo do IPREVEN, para a Gestão 2026 a 2029:

I - DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º. O processo eleitoral para escolha do servidor aposentado/pensionista que irá compor à vaga de membro do Conselho Deliberativo do IPREVEN, nos termos do art. 9º, inciso III da Lei Complementar nº. 291/2025, para a gestão 2026-2029, reger-se-á por este Edital, pelas eventuais circulares informativas e demais orientações expedidas pela Comissão Eleitoral para instrução do presente pleito, tudo em conformidade com os parâmetros estabelecidos pela Lei nº. 9.717/1998, Portaria MTP nº 1.467/2022, e naquilo que couber pela Lei Municipal nº. 291/2025.

Parágrafo Único. O presente processo eleitoral visa preencher as seguintes vagas:

I – 01 (um) aposentado/pensionista para compor o Conselho Deliberativo;

Art. 2º. A Comissão Eleitoral providenciará a instalação do processo eleitoral na sede do IPREVEN, com publicação dos atos no Diário Oficial Municipal, para acesso e consulta pelos servidores municipais e demais interessados.

Art. 3º. O presente edital deverá ser obrigatoriamente:

I – Publicado no Diário Oficial do Município;

II – Publicado no site oficial do IPREVEN;

III – Afixado no mural oficial do Instituto de Previdência Municipal de Presidente Venceslau - IPREVEN;

IV - Nas redes sociais do Instituto de Previdência Municipal de Presidente Venceslau - IPREVEN.

§1º. Para fins da contagem dos prazos para a prática dos atos, dentro do processo eleitoral, será considerada a publicação que trata o inciso I deste artigo.

§2º. Todos os prazos dispostos neste edital, que poderão ser praticados durante o trâmite do processo eleitoral, são contados em dias úteis.

Art. 4°. A eleição do servidor aposentado/pensionista, que irá compor a vaga de membro do Conselho Deliberativo do IPREVEN, para a gestão 2026-2029, será realizada no dia **12 de maio de 2026** e, dar-se-á pelo voto direto, secreto e não obrigatório dos segurados e beneficiários do RPPS do Município de Presidente Venceslau.

§1º. A votação terá início às 09:00 e término as 16:00 horas.

§2º. A abertura das urnas e o escrutínio dos votos iniciarão imediatamente ao término da votação, na presença dos candidatos ou seus representantes e a quem mais se interessar, dando-se a conhecer os eleitos no mesmo dia.

§3º Será lavrada ata da eleição, contendo o resultado preliminar da votação, que será assinada pelos membros da Comissão Eleitoral e por aqueles que presenciaram a abertura das urnas e o escrutínio dos votos. O resultado preliminar será publicada no Diário Oficial do Município, bem como no site e mural do Instituto de Previdência Municipal de Presidente Venceslau - IPREVEN.

§4º. Será eleito o candidato mais votado para compor o Conselho Deliberativo IPREVEN.

§5º. O segundo mais votado será considerado suplente do candidato eleito.

Art. 5º. A posse do membro do Conselho Deliberativo, devidamente eleito para a gestão 2026-2029, se dará em reunião na sede do IPPREVEN, prevista para o dia **21 de maio de 2026.**

II - DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 6º. Todo o processo eleitoral será coordenado e conduzido pela comissão Eleitoral, devidamente nomeada pela Portaria nº. 009/2026, publicada no Diário Oficial do dia 01/04/2026.

§1º. Os trabalhos da comissão serão fiscalizados por qualquer dos candidatos e por qualquer servidor que assim o queira.

§2º. Estão impedidos de concorrer no processo eleitoral os membros que integrarem a comissão eleitoral, seus cônjuges e parentes até o 2º. Grau, tanto por consanguinidade, como por afinidade.

§3º. As decisões da comissão Eleitoral dar-se-ão pela maioria simples dos votos, sendo públicas suas reuniões, que se realizarão sempre na sede do Instituto de Previdência Municipal de Presidente Venceslau – IPREVEN.

§4º. Cabe ao Presidente da Comissão exercer o direito de voto em caso de empate.

Art. 7º. À Comissão Eleitoral compete:

I - coordenar o processo de inscrição dos candidatos;

II - fiscalizar a observância das normas estabelecidas no processo eleitoral, objeto deste edital e, em caso de infringência, deliberar sobre os procedimentos e punições cabíveis;

III - solicitar à Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, da Câmara Municipal e do Instituto de Previdência Municipal – IPREVEN, a relação nominal atualizada dos servidores públicos municipais efetivos em atividade, aposentados e pensionistas;

IV - nomear e instituir o(s) integrante(s) da(s) mesa(s) coletora(s) de votos sobre os procedimentos adotados no processo eleitoral;

V - exercer a fiscalização da(s) mesa(s) coletora(s);

VI - atuar como junta apuradora;

VII - elaborar o mapa final com os resultados da eleição;

VIII - declarar o nome dos servidores eleitos no processo eleitoral;

IX - decidir sobre impugnação de candidatura e de urna(s);

X - decidir sobre a nulidade de voto e a aplicação de sanções aos candidatos inscritos;

XI - decidir sobre os casos omissos.

III - DOS ELEITORES

Art. 8º. Estarão aptos a participar do processo eleitoral, na condição de eleitor:

I - servidores efetivos em atividade do Município de Presidente Venceslau, incluindo suas fundações e autarquias;

II - servidores efetivos em atividade da Câmara Municipal de Presidente Venceslau;

III - aposentados do Regime Próprio de Previdência Municipal de Presidente Venceslau;

IV - pensionistas do Regime Próprio de Previdência Municipal de Presidente Venceslau.

Parágrafo Único. Os candidatos devidamente inscritos terão direito ao voto.

Ipreven - Instituto de Previdência Municipal de Presidente Venceslau - São Paulo
Lei Complementar 023/01, de 01/11/2001 - CNPJ 04.988.533.0001-84

IV - DOS CANDIDATOS

Art. 9º. Os interessados em candidatar-se à vaga de membro do Conselho Deliberativo do IPREVEN deverão comprovar, no ato da inscrição, o preenchimento das seguintes condições de elegibilidade:

I - Encontrar-se revestido de capacidade para a prática de todos os atos da vida civil;

II - Encontrar-se na condição de aposentado/pensionista do IPREVEN;

III - Não ter sofrido condenação judicial transitada em julgado, nas esferas estadual, federal e eleitoral, pela prática de conduta definida como crime nos termos da legislação penal, mediante a entrega de certidão negativa de antecedente criminal;

IV - Não ter sofrido condenação judicial transitada em julgado, pela prática de ato de improbidade administrativa, assim definido na legislação específica;

V - DOS REQUISITOS PARA O CARGO DE CONSELHEIRO DELIBERATIVO

Art. 10º. para a vaga de membro do Conselho Deliberativo, além da observação ao estabelecido pelo art. 9º, deverão ser observados os seguintes requisitos:

I - não ter sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990;

II - possuir certificação, por meio de processo realizado por entidade certificadora para comprovação de atendimento e verificação de conformidade com os requisitos técnicos necessários para o exercício de determinado cargo ou função;

III – ter formação no ensino médio completo;

IV - possuir comprovada experiência no exercício de atividade nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria.

VI - DO PERÍODO PARA REGISTRO DAS CANDIDATURAS

Art. 11. A inscrição para registro da candidatura dar-se-á através de requerimento, encaminhado à presidência da Comissão Eleitoral, na sede do IPREVEN, **no período de 07 de maio de 2026 a 14 de maio de 2026, no horário das 8:00 às 16:00h.**

Parágrafo único: Em nenhuma hipótese haverá prorrogação do período de inscrições.

Art. 12. O requerimento de inscrição para se candidatar à vaga de membro do Conselho Deliberativo, deverá ser instruído com os seguintes documentos, na sua via original:

I – Requerimento devidamente preenchido e assinado, nos termos do modelo do Anexo I;

II - Cópia da cédula de identidade;

II - Cópia do CPF, Cadastro de Pessoas Físicas;

III - Cópia do Título de Eleitor;

IV - Cópia da Portaria de Concessão da Aposentadoria ou Pensão;

V - Certificado de escolaridade/diploma ou certidão de conclusão de curso do ensino médio, e, caso tenha ensino superior completo poderá apresentar o certificado/diploma de conclusão do curso;

VI - Certidões Negativas de antecedentes criminais da Justiça Estadual, da Justiça Federal e da Justiça Eleitoral;[1]

VII - Declaração do candidato de que não incorreu em situações de inelegibilidade previstas no inciso I do *caput* do artigo 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 (conforme modelo anexo III).

VIII - Certificado de comprovação de certificação e habilitação compatível ao exercício do cargo de Conselho Deliberativo, por meio de processo realizado por entidade certificadora, devidamente reconhecida, ou apresentação de declaração de ciência e compromisso quanto a obrigatoriedade de comprovação da certificação no prazo de até 90 dias após à posse, nos termos da Lei Complementar Municipal nº. 291/2025 (conforme modelo anexo II), sob pena de ser desligado do Conselho.

IX – Comprovação, por meio de documentos, que possui experiência no exercício de atividade nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria.

§1º. No que diz respeito ao inciso IX, a certificação para os membros do Conselho Deliberativo é a CP RPPS CODEF, que possui os seguintes níveis: básico e intermediário.

1 https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do
https://web.trf3.jus.br/certidaoregional/CertidaoCivelEleitoralCriminal/SolicitarDadosCertidao
https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor

§2º. Conforme o Manual de Certificação dos Profissionais dos RPPS – CP RPPS (Versão 1.5 – 2025), os membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal dos RPPS's de porte médio, que é o caso do município de Presidente Venceslau, devem obter, no mínimo, a certificação CP RPPS CODEF de nível básico, o que não exclui a possibilidade de obtenção do nível intermediário, caso, assim, o conselheiro deseje.

§3º. Os custos da certificação são de responsabilidade do candidato/conselheiro, e somente será reembolsado pelo IPREVEN se comprovar a aprovação na prova de certificação, mediante apresentação do certificado.

VII - DA IMPUGNAÇÃO DE CANDIDATOS

Art. 13. Após a apresentação dos requerimentos devidamente instruídos, a comissão julgará e publicará edital com as inscrições deferidas.

Art. 14. O registro das candidaturas deferidas será publicado no Diário Oficial do Município, no site oficial do IPREVEN e no seu mural, abrindo-se prazo de 03 (três) dias úteis para impugnação da candidatura.

Art. 15. A impugnação poderá ser interposta por qualquer servidor público efetivo do Município de Presidente Venceslau, ativos, aposentados e pensionistas, por meio de requerimento endereçado à Presidência da Comissão Eleitoral, que deverá estar devidamente fundamentado e instruído com documentos comprobatórios.

§1º. A impugnação deverá ser protocolada via e-mail: ipreven@presidentevenceslau.sp.gov.br ou na sede do IPREVEN, situado na Rua José Bonifácio, 213, Centro, no horário das 8:00 às 16:00, durante o prazo determinado no art. 14.

§2º. A impugnação poderá ser interposta pelo próprio servidor interessado, ou por meio de advogado, devidamente habilitado, mediante apresentação de procuração, com validade de 03 (três) meses anterior à data do protocolo da impugnação.

Art. 16. Encerrado o prazo para interposição de impugnação, lavrar-se-á o competente termo de encerramento em que serão consignadas as impugnações interpostas, destacando-se nominalmente os candidatos sobre os quais versam estes pedidos.

Art. 17. Cientificado, oficialmente, o candidato impugnado terá prazo de até 03 (três) dias úteis para apresentar sua defesa, a qual deverá ser endereçado à Presidência da Comissão Eleitoral, e protocolada via e-mail: ipreven@presidentevenceslau.sp.gov.br ou na sede do IPREVEN, situado na Rua José Bonifácio, 213, Centro, no horário das 8:00 às 16:00.

Art. 20. Instruído o processo, a Comissão Eleitoral decidirá sobre a procedência ou não do pedido de impugnação, mediante decisão devidamente fundamentada e homologará o registro das candidaturas até o dia 19/05/2026.

Art. 21. Decidido pelo acolhimento do pedido de impugnação, a Comissão Eleitoral providenciará, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a publicação da decisão no Diário Oficial Municipal, bem como a afixação no quadro de avisos para conhecimento de todos os interessados, bem como a notificação do candidato em questão.

Parágrafo Único. Contra a decisão da Comissão Eleitoral não caberá recurso.

VIII - DA DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS

Art. 22. A divulgação dos candidatos deverá operar-se nos limites do debate de ideias e defesas das suas propostas, contidas na atuação de todas as responsabilidades e atribuições da função de membro do Conselho Deliberativo.

§1º. Os candidatos aptos a concorrerem às eleições poderão utilizar cartazes com os seus respectivos nomes ou folhetos, visando dar conhecimento aos eleitores, tanto no mural da Prefeitura Municipal quanto na Câmara Municipal, além da afixação no local onde será realizada a eleição, devendo obrigatoriamente ser retirados no dia da eleição;

§2º. Fica proibida a abordagem e o convencimento de eleitores (boca de urna) no dia da eleição, a menos de vinte metros dos locais de votação.

§3º. Os candidatos deverão conduzir suas campanhas com zelo e respeito para com os demais concorrentes.

§4º. Qualquer ocorrência durante a campanha ou durante a realização do pleito que seja fora do normal, caberá a Comissão Eleitoral deliberar sobre o assunto.

IX - DA ELEIÇÃO

Art. 23. A coleta dos votos dar-se-á através de urnas fixas, assim distribuídas:

I - Uma (01) urna fixa na sede do IPREVEN.

Art. 24. Aos componentes das mesas coletoras de votos é proibida a prática de propaganda ou qualquer manifestação relacionada aos candidatos, sendo vedado inclusive portar distintivos, adesivos, camisetas ou algo que identifique suas preferências ou rejeições a qualquer dos concorrentes.

Art. 25. Na data da eleição, o Presidente da Comissão, juntamente com a equipe de mesários procederão à verificação prévia do material necessário à votação, a conferência das urnas de modo a garantir a lisura da votação, facultando aos candidatos o exame do respectivo material na mesma oportunidade.

Art. 26. Finda a votação, a Comissão Eleitoral deverá providenciar a apuração imediata dos votos, sendo facultada a presença dos candidatos ou de fiscais.

Art. 27. No ato da votação deverá ser cumprido o seguinte procedimento:

I - O eleitor se dirigirá ao mesário e entregará o documento de identificação pessoal original, com foto, devendo ficar na posse do mesário enquanto o eleitor executa seu direito de votação na urna;

II - Não havendo dúvidas sobre a identificação do eleitor, o mesário verificará se o mesmo consta na listagem de servidores ativos, aposentados e pensionistas, colherá a assinatura do eleitor na lista de votação e autorizará o seu ingresso na cabina de votação e posterior depósito do voto na urna;

III - Após o depósito do voto na urna será devolvido ao eleitor o seu documento de identificação;

§1º. A não apresentação de documento de identificação, na forma supra, é motivo de impedimento ao exercício do voto.

§2º. O nome do eleitor deverá constar na lista de servidores municipais ativos, aposentados e pensionistas.

§3º. Sob nenhuma hipótese será admitido o voto por procuração.

Art. 28. Apenas fiscais credenciados e os candidatos inscritos poderão apresentar impugnação de votos, decidindo de imediato pela Comissão Eleitoral.

Art. 29. Somente será considerado voto, a manifestação expressa na cédula oficial, devidamente rubricada pela mesa receptora, sendo nulo o voto que:

I - Contiver indicação de mais de um candidato;

II - Contiver quaisquer sinais ou anotações que não seja a identificação demonstrando a inequívoca opção do eleitor pelo candidato escolhido;

III - Contiver indicação de candidato não inscrito regularmente.

Parágrafo Único. A cédula de votação será única, a qual deverá conter as opções com os nomes dos candidatos.

Art. 30. Será lavrada ata da eleição, contendo o resultado preliminar da votação, que será assinada pelos membros da Comissão Eleitoral e por aqueles que presenciaram a abertura das urnas e o escrutínio dos votos. O resultado preliminar será publicado no Diário Oficial do Município, bem como no site oficial do Instituto de Previdência Municipal de Presidente Venceslau – IPREVEN, conforme cronograma que segue em anexo.

Ipreven - Instituto de Previdência Municipal de Presidente Venceslau - São Paulo
Lei Complementar 023/01, de 01/11/2001 - CNPJ 04.988.533.0001-84

Parágrafo Único. Após a apuração dos votos, as cédulas voltarão para urna, que será lacrada e guardada pela Comissão Eleitoral para efeito de julgamento de eventuais recursos contra o resultado preliminar da votação, que deverão ser protocolados até o dia 18/05/2026.

Art. 31. Não havendo recursos/impugnações, o resultado final da eleição será publicado no Diário Oficial do Município no dia 19/05/2026.

X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 32. Para o preenchimento da vaga de membro do Conselho Deliberativo, será considerados eleito o candidato que obtiver o maior número de votos, e seu suplente será o segundo candidato mais votado, conforme o resultado classificatório;

Art. 33. Em casos de empate de votos entre os candidatos, a comissão adotará os mesmos critérios do art. 110 do Código Eleitoral para o desempate.

Art. 34. A posse oficial dos eleitos como membros do Conselho Deliberativo do IPREVEN - Gestão 2026-2029, ocorrerá em reunião na sede do IPREVEN, conforme cronograma que segue em anexo.

Art. 35. Os casos omissos no presente regulamento serão decididos pela Comissão Eleitoral.

Art. 36. Este edital entra em vigor na data da sua publicação.

Presidente Venceslau (SP), 31 de março de 2026.

Fernanda Carla Almeida Lima

Presidente da Comissão Eleitoral

COMISSÃO ELEITORAL:

Fernanda Carla Almeida Lima

Presidente da Comissão Eleitoral

Paulo Ricardo Ortiz dos Santos

Membro da Comissão

Celso Ricardo Gomes dos Santos

Membro da Comissão

Ipreven - Instituto de Previdência Municipal de Presidente Venceslau - São Paulo

Lei Complementar 023/01, de 01/11/2001 - CNPJ 04.988.533.0001-84

ANEXO I

REQUERIMENTO DO REGISTRO DE CANDIDATURA

Eu, _____,

servidor(a) público(a) aposentado(a) ( ), pensionista ( ) do IPREVEN, matrícula nº_____, venho REQUERER junto a esta Comissão Eleitoral minha inscrição para participar do processo eleitoral para concorrer a vaga de:

( ) Membro do Conselho Deliberativo – Gestão 2026/2029.

Segue em anexo toda a documentação exigida como prova de elegibilidade, disposta no Edital nº 001/IPREVEN/2026.

Nestes termos, pede deferimento.

Presidente Venceslau (SP), _____, de abril de 2026.

_____

Candidato

Ipreven - Instituto de Previdência Municipal de Presidente Venceslau - São Paulo

Lei Complementar 023/01, de 01/11/2001 - CNPJ 04.988.533.0001-84

ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO

Eu _____, servidor(a) público(a) aposentado(a) ( ), pensionista ( ), matrícula nº_____, DECLARO para os devidos fins, que estou ciente quanto ao prazo de até 90 (noventa) dias, após a minha posse, para obtenção do certificado profissional, mencionado no inciso IX do artigo 12 do referido edital, bem como que os custos da certificação são de minha responsabilidade, e que o reembolso somente será efetivado pelo IPREVEN se eu comprovar aprovação na prova de certificação, mediante entrega do certificado, comprometendo-me a cumprir o acima especificado, sob pena de ser desligado do Conselho.

Sendo assim, firmo a presente declaração para todos os fins de direito.

Presidente Venceslau (SP), _____ de _____ de 2026

_____

Candidato

Ipreven - Instituto de Previdência Municipal de Presidente Venceslau - São Paulo

Lei Complementar 023/01, de 01/11/2001 - CNPJ 04.988.533.0001-84

ANEXO III

DECLARAÇÃO

(Inciso II do § 1° do art. 3° da Portaria 9.907/2020)

Eu, _____, servidor(a) público(a) municipal aposentado(a) ( ), pensionista ( ), portador(a) da Cédula de identidade nº. _____ e CPF n°. _____, residente e domiciliado na_____, Município de _____, candidato(a) para concorrer ao cargo de membro do Conselho Deliberativo, Gestão 2026/2029, por meio de processo eleitoral junto a esta unidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Presidente Venceslau - IPREVEN, DECLARO, para os devidos fins, da prova prevista no art. 8°B da Lei n° 9.717, de 27 de novembro de 1998, e sob as penas da lei, que não sofri condenação criminal transitada em julgado, conforme certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Estadual, da Justiça Federal, e da Justiça Eleitoral, que seguem anexas, e que não incidi em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Presidente Venceslau (SP), de de 2026.

_____

Candidato

Ipreven - Instituto de Previdência Municipal de Presidente Venceslau - São Paulo

Lei Complementar 023/01, de 01/11/2001 - CNPJ 04.988.533.0001-84

ANEXO IV

CRONOGRAMA

Atividade	Período
Portaria de nomeação dos Membros da Comissão do Processo Eleitoral Publicada do Diário Oficial	01/04/2026
Publicação Edital no Diário Oficial	02/04/2026
Realização de Inscrições dos Candidatos Interessados	07/04 a 14/04/2026
Publicação do Deferimento das Inscrições	17/04/2026
Prazo de Impugnação (03 dias úteis)	22/04 a 24/04/2026
Prazo Defesa da Impugnação (03 dias úteis)	28/04 a 30/04/2026
Homologação das Inscrições	04/05/2026
Abertura do período de divulgação dos candidatos e campanha	05/05 a 08/05/2026
Realização das eleições, início às 09:00 e término as 16:00 horas, nos locais descritos no Edital.	**12/05/2026**
Publicação do Resultado Preliminar da votação	14/05/2026
Prazo de Impugnação ao Resultado Preliminar	Até 18/05/2026
Publicação do Resultado Final das eleições	**19/05/2026**
Posse dos eleitos gestão 2026-2029	21/05/2026

*Cronograma prévio de condução dos trabalhos do processo eleitoral pela Comissão Eleitoral.

IPREVEN - Instituto de Previdência Municipal de Presidente Venceslau - São Paulo
Lei Complementar 023/01, de 01/11/2001 - CNPJ 46.476.131/0001-40.

PORTARIA Nº 09/2026

CIBELE REGINA NASCIMENTO, Diretora Presidente Interina do Instituto de Previdência Municipal de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal nº. 291, de 30 de maio de 2025 que "Dispõe sobre a reestruturação administrativa do Regime Próprio de Previdência Municipal do Município de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo", no que tange a composição do Conselho Deliberativo do IPREVEN;

CONSIDERANDO a necessidade de recomposição do colegiado para regular funcionamento do Conselho Deliberativo;

CONSIDERANDO a portaria nº 08/2026determinando a abertura do processo eleitoral e a necessidade de constituir a Comissão Eleitoral, responsável por organizar, fiscalizar e supervisionar todas as etapas do processo de eleição;

R
E
S
O
L
V
E:

I. NOMEAR a servidora pública municipal FERNANDA CARLA ALMEIDA LIMA, portadora do RG nº. XX.XXX.XXX-X SSP/SP, lotada junto ao IPREVEN – Instituto de Previdência Municipal de Presidente Venceslau, para o cargo de Presidente da Comissão Eleitoral;
II. NOMEAR a servidora pública municipal PAULO RICARDO ORTIZ DOS SANTOS, portador do RG nº. XX.XXX.XXX-X SSP/SP, lotada junto ao IPREVEN – Instituto de Previdência Municipal de Presidente Venceslau, para o cargo de Membro da Comissão Eleitoral;
III. NOMEAR o servidor público municipal CELSO RICARDO DOS SANTOS GOMES, portador do RG nº. XX.XXX.XXX-X SSP/SP, lotado junto a Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau, para o cargo de Membro da Comissão Eleitoral.

REGISTRE-SE **PUBLIQUE-SE** **CUMPRA-SE**

Presidente Venceslau, 31 de março de 2026.

CIBELE REGINA NASCIMENTO
Diretora-Presidente Interina

Rua José Bonifácio, nº 213, Centro CEP 19400-000 Presidente Venceslau – São Paulo.
(18) 3272-3137 e-mail: ipreven@presidentevenceslau.sp.gov.br

IPREVEN - Instituto de Previdência Municipal de Presidente Venceslau - São Paulo
Lei Complementar 023/01, de 01/11/2001 - CNPJ 46.476.131/0001-40.

PORTARIA Nº 08/2026

Dispõe sobre a abertura de processo eleitoral para preenchimento de vaga no Conselho Deliberativo do IPREVEN

CIBELE REGINA NASCIMENTO, Diretora Presidente Interina do Instituto de Previdência Municipal de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal nº. 291, de 30 de maio de 2025 que "Dispõe sobre a reestruturação administrativa do Regime Próprio de Previdência Municipal do Município de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo", no que tange a composição do Conselho Deliberativo do IPREVEN;

CONSIDERANDO o ofício do conselho deliberativo nº 19/2026, comunicando o desligamento da conselheira Magali Aparecida Santana dos Santos, a contar de 01 de abril de 2026;

CONSIDERANDO a vacância da referida vaga e o disposto na Lei Complementar nº 291/2025, que estabelece a eleição direta como forma de escolha dos representantes dos aposentados e pensionistas no Conselho Deliberativo;

CONSIDERANDO a necessidade de recomposição do colegiado para regular funcionamento do Conselho Deliberativo;

R
E
S
O
L
V
E:

I. Fica instaurado o processo eleitoral para preenchimento da vaga de membro titular do Conselho Deliberativo do IPREVEN, na condição de representante dos aposentados e pensionistas.
II. Compete à Comissão Eleitoral a elaboração do edital, organização, execução e acompanhamento de todas as etapas do processo eleitoral.
III. O processo eleitoral deverá observar os princípios da legalidade, transparência e publicidade, garantindo ampla participação dos interessados.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Presidente Venceslau, 31 de março de 2026.

CIBELE REGINA NASCIMENTO
Diretora-Presidente Interina

Rua José Bonifácio, nº 213, Centro CEP 19400-000 Presidente Venceslau – São Paulo.
(18) 3272-3137 e-mail: ipreven@presidentevenceslau.sp.gov.br

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Resumo da Sessão

RESUMO DOS TRABALHOS DA 08ª SESSÃO, 07ª ORDINÁRIA.

REALIZADA DIA: 30 DE MARÇO DE 2026.

PRESIDENTE: Ver. Afonso Celso Rodrigues de Carvalho;

SECRETÁRIOS: Ver. Jeremias da Silva Santos (1º Secretário);

Verª. Silvana Emerich Correa Silva (2ª Secretária);

VEREADORES PRESENTES:

Adelino Soares da Silva ***(ver.adelino@camarapv.sp.gov.br)***

Afonso Celso Rodrigues de Carvalho ***(ver.afonso@camarapv.sp.gov.br)***

Allan Diogo Garcia Pereira ***(ver.geminho@camarapv.sp.gov.br)***

Cyntia Cardoso Santos ***(ver.cyntia@camarapv.sp.gov.br)***

Fagner Santos de Jesus ***(ver.fagner@camarapv.sp.gov.br)***

Jeremias da Silva Santos ***(ver.jeremias@camarapv.sp.gov.br)***

Luiz Gustavo de Moraes Hondo ***(ver.luizgustavo@camarapv.sp.gov.br)***

Ricardo Jock ***(ver.ricardojock@camarapv.sp.gov.br)***

Rodrigo Henrique Monteiro ***(ver.rodrigomonteiro@camarapv.sp.gov.br)***

Silvana Emerich Correa Silva ***(ver.silvanaemerich@camarapv.sp.gov.br)***

Tufy Nicolau Junior ***(ver.tufynicolaujr@camarapv.sp.gov.br)***

Victor Hugo Santos da Mata ***(ver.victordamata@camarapv.sp.gov.br)***

Wilson Massaaki Hirakawa ***(ver.w.hirakawa@camarapv.sp.gov.br)***

ORDEM DO DIA:

- Após pedido de vista do Ver. Fagner Santos de Jesus, aprovado, após discussão, em votação simbólica, maioria simples, com 07 (sete) votos favoráveis e 05 (cinco) votos contrários dos vereadores: Cyntia Cardoso Santos, Jeremias da Silva Santos, Luiz Gustavo de Moraes Hondo, Ricardo Jock e Silvana Emerich Correa Silva, o **PROJETO DE LEI Nº 015/26,** de autoria da Chefe do Executivo, que "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit de Exercício Anterior, Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Exercício Anterior, Crédito Adicional Especial por Anulação/Redução Parcial ou total de Dotação Orçamentária e Crédito Adicional Suplementar por Anulação/Redução Parcial ou total de Dotação Orçamentária, que especifica e dá outras providências", foi retirado de pauta para análise;

- Aprovada, por unanimidade, sem discussão, a **MOÇÃO Nº 006/26,** de autoria da vereadora Silvana Emerich Correa Silva, que manifesta "Aplauso à Educação Venceslauense, pelo brilhante desempenho e recebimento do Prêmio Excelência Educacional, no âmbito do programa Alfabetiza Juntos SP";

- Aprovado, por unanimidade, sem discussão, o **REQUERIMENTO Nº 200/26,** de autoria da vereadora Silvana Emerich Correa Silva, no sentido de consignar na Ata da presente sessão "Votos de Congratulações e Louvor" à venceslauense Nadia Chinelli, pelo transcurso do Dia Internacional da Mulher, em justa homenagem ao seu comprometimento, dedicação e relevante contribuição voluntária à coletividade;

- Aprovado, por unanimidade, sem discussão, o **REQUERIMENTO Nº 201/26,** de autoria do vereador Ricardo Jock, no sentido de consignar na Ata da presente sessão "Votos de Congratulações e Louvor" à Rádio Massa FM 95.1, pelos relevantes serviços prestados à população venceslauense, tanto no âmbito jornalístico quanto no entretenimento;

- Aprovado, por unanimidade, sem discussão, o **REQUERIMENTO Nº 202/26**, de autoria do vereador Ricardo Jock, no sentido de oficiar os Exmos. Srs. Governador do Estado de São Paulo e Secretário da Administração Penitenciária, solicitando-lhes a inclusão dos Policiais Penais na tabela de reajuste salarial do Estado de São Paulo;

- **REQUERIMENTO Nº 203/26** – Retirado pelo autor;

- Aprovado, por unanimidade, sem discussão, o **REQUERIMENTO Nº 204/26**, de autoria do vereador Wilson Massaaki Hirakawa, no sentido de oficiar a Exma. Sra. Prefeita Municipal, solicitando-lhe informações sobre estudo técnico atualizado e possibilidade de implantação de travessia elevada de pedestres (lombofaixa) em frente ao Esporte Clube Corintians, na Av. Princesa Isabel;

- Aprovado, por unanimidade, sem discussão, o **REQUERIMENTO Nº 205/26**, de autoria do vereador Wilson Massaaki Hirakawa, no sentido de oficiar a Exma. Sra. Prefeita Municipal, solicitando-lhe informações sobre a possibilidade de implantação de sistema de identificação dos postes com QR Code no município, visando maior agilidade na manutenção da iluminação pública;

- Aprovado, por unanimidade, sem discussão, o **REQUERIMENTO Nº 206/26**, de autoria do vereador Tufy Nicolau Junior, no sentido de oficiar a Exma. Sra. Prefeita Municipal, solicitando-lhe informações e documentos referentes à aplicação dos recursos arrecadados com multas de trânsito decorrentes da utilização de equipamentos eletrônicos de controle de velocidade (radar), bem como sobre dados estatísticos que comprovem sua efetividade;

- Aprovado, por unanimidade, sem discussão, o **REQUERIMENTO Nº 207/26**, de autoria do vereador Tufy Nicolau Junior, no sentido de oficiar a Exma. Sra. Prefeita Municipal, solicitando-lhe informações e documentos referentes ao processo dispensa de licitação nº 1205/2026, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviço de aulas de Yoga;

- Aprovado, por unanimidade, sem discussão, o **REQUERIMENTO Nº 208/26**, de autoria do vereador Tufy Nicolau Junior, no sentido de oficiar a Exma. Sra. Prefeita Municipal, solicitando-lhe informações e documentos referentes ao laudo de insalubridade de dezembro/2025, bem como sobre a disparidade de tratamento entre

profissionais da odontologia e demais categorias da saúde;

- Aprovado, por unanimidade, sem discussão, o **REQUERIMENTO Nº 209/26**, de autoria do vereador Rodrigo Henrique Monteiro, no sentido de oficiar a Exma. Sra. Prefeita Municipal, solicitando-lhe informações sobre a formalização de convênios, quantidade de unidades, prazos, critérios e demais detalhes referentes às unidades habitacionais anunciadas pelo Governo do Estado;

- Aprovado, por unanimidade, sem discussão, o **REQUERIMENTO Nº 210/26**, de autoria do vereador Fagner Santos de Jesus, no sentido de oficiar a Exma. Sra. Prefeita Municipal, solicitando-lhe informações e documentos referentes à gestão e planejamento orçamentário relacionados aos Projetos de Leis nºs 011 e 015/26, especialmente quanto às suplementações, origem dos recursos, impactos nas áreas essenciais e justificativas para as alterações realizadas;

- Aprovado, por unanimidade, sem discussão, o **REQUERIMENTO Nº 211/26**, de autoria do vereador Adelino Soares da Silva, no sentido de oficiar a Exma. Sra. Prefeita Municipal, solicitando-lhe informar por que as obras de pavimentação do acesso que interliga os bairros Watanabe e Roberto Maximino não tiveram início na data divulgada, bem como acerca de novo cronograma para a execução;

- Deferido, pela Presidência, o **REQUERIMENTO Nº 212/26,** de autoria dos vereadores Victor Hugo Santos da Mata e Silvana Emerich Correa Silva, no sentido de consignar na Ata da presente sessão “Votos de Profundo Pesar”, pelo falecimento de Elba Ronchi Girardi;

- Deferido, pela Presidência, o **REQUERIMENTO Nº 213/26,** de autoria da vereadora Silvana Emerich Correa Silva, no sentido de consignar na Ata da presente sessão “Votos de Profundo Pesar”, pelo falecimento de Orlando Moreira;

- Deferido, pela Presidência, o **REQUERIMENTO Nº 214/26,** de autoria do vereador Victor Hugo Santos da Mata, no sentido de consignar na Ata da presente sessão “Votos de Profundo Pesar”, pelo falecimento de Marcio José Vieira dos Santos;

- Deferido, pela Presidência, o **REQUERIMENTO Nº 215/26,** de autoria dos vereadores Silvana Emerich Correa Silva e Victor Hugo Santos da Mata, no sentido de consignar na Ata da presente sessão “Votos de Profundo Pesar”, pelo falecimento de Gabriel Henrique Freitas do Nascimento;

- Deferido, pela Presidência, o **REQUERIMENTO Nº 216/26,** de autoria do vereador Rodrigo Henrique Monteiro, no sentido de consignar na Ata da presente sessão “Votos de Profundo Pesar”, pelo falecimento de Cleusa Ernesta Cinffa.

AFONSO CELSO RODRIGUES DE CARVALHO
Presidente
JEREMIAS DA SILVA SANTOS
1º Secretário

.....